



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM  
15 / 04 / 2025

**PORTARIA Nº 9.535/2025**

**DISPÕE SOBRE PONTO  
FACULTATIVO.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto nos incisos II e III do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 17 de abril do corrente ano, data esta conhecida como "Quinta-feira Santa" e faz parte das comemorações da Paixão de Cristo;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarapari, 01 de abril de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari